



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

LEI Nº 974

Dispõe sobre autorização para suplementação de dotação orçamentária, como nesta se especifica.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta e eu, Prefeito-Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar, por decreto executivo, a seguinte dotação orçamentária:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

39 - DESENVOLVIMENTO DE MICRORREGIÕES

021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

4.205 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM AMEG

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.3.0 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

3.2.3.3 - CONTRIBUIÇÕES CORRENTES

em CR\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 2º - Para atendimento à despesa constante do artigo-1º, fica ainda o Executivo Municipal autorizado a usar o excesso de arrecadação efetivamente verificada nos balancetes mensais.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus à 1º (primeiro) de junho de corrente.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 13 de junho de 1990.

*Sebastião de Andrade*  
\_\_\_\_\_  
SEBASTIÃO DE ANDRADE=PREFEITO MUNICIPAL =

*Cleonice de Moraes Dias Abreu*  
\_\_\_\_\_  
CLEONICE DE MORAES DIAS ABREU=SECRETÁRIA =